



## Município de Capanema - PR

---

### LEI Nº 7, DE 17 DE JUNHO DE 1971.

*SÚMULA: Altera o quadro de funcionários do Município de Capanema, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a presente,

#### LEI

**Art. 1º** Fica alterado o quadro único de funcionários do Município de Capanema, a partir de 1º de janeiro do corrente, reclassificando o cargo de Secretário Símbolo CC3 símbolo CC2.

**Art. 2º** É criada a gratificação de função para o cargo de Chefe da Contabilidade, no símbolo FG2.

**Art.3º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de junho de 1971.

Emilio S. Weber  
Prefeito Nomeado

Registre-se e Publique-se

Egon Paulo Grams  
Secretário